

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 438/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 354/2005 號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門舊區重整諮詢委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau:

(一) 根據上述批示第三款(四)項的規定，政府部門的代表如下：

1) Os seguintes representantes de serviços públicos, nos termos da alínea 4) do n.º 3 do sobredito Despacho:

(1) 法務局代表張永春；

(1) Cheong Weng Chon, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

(2) 民政總署代表譚偉文；

(2) Tam Vai Man, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(3) 旅遊局代表白文浩；

(3) Manuel Gonçalves Pires Júnior, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

(4) 文化局代表陳澤成；

(4) Chan Chak Seng, em representação do Instituto Cultural;

(5) 綜合生活素質研究中心代表鄭華峰；

(5) Chiang Wa Fong, em representação do Centro de Estudos para a Qualidade de Vida;

(6) 房屋局代表譚光民；

(6) Tam Kuong Man, em representação do Instituto de Habitação;

(7) 物業登記局代表梁美玲。

(7) Leong Mei Leng, em representação da Conservatória do Registo Predial.

(二) 根據上述批示第三款(五)項的規定，專業人士及社會人士如下：

2) Os seguintes profissionais e personalidades sociais, nos termos da alínea 5) do n.º 3 do sobredito Despacho:

(1) 黃如楷；

(1) Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong;

(2) 馬若龍；

(2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

(3) 崔世平；

(3) Chui Sai Peng José;

(4) 黃顯輝；

(4) Vong Hin Fai;

(5) 石立炘；

(5) Paulino Comandante;

(6) 梁竟成；

(6) Leong Keng Seng;

(7) 馬秀立；

(7) Ma Sao Lap;

(8) 簡焯坤；

(8) Kan Cheok Kuan;

(9) 唐錫根；

(9) Tong Seak Kan;

(10) 梁文耀；

(10) Leong Man Io;

(11) 陳滿鋒；

(11) Chan Mun Fong;

- | | |
|-----------|---------------------------------------|
| (12) 蔡田田； | (12) Choi Tin Tin; |
| (13) 劉永誠； | (13) Lau Veng Seng; |
| (14) 余健楚； | (14) U Kin Cho; |
| (15) 梁蔭沖； | (15) Leong Iam Chong; |
| (16) 鍾小健； | (16) Chong Sio Kin; |
| (17) 畢明； | (17) Ming Bi; |
| (18) 陳榮林； | (18) Chan Wing Lam; |
| (19) 吳坤林； | (19) Ng Kuan Lam; |
| (20) 蘇香玫； | (20) Su Hsiang Mei; |
| (21) 彭為錦； | (21) Pang Vai Kam; |
| (22) 梁慶球； | (22) Leong Heng Kao; |
| (23) 馮金水； | (23) Fong Kam Soi; |
| (24) 羅杏冰； | (24) Lo Hang Peng aliás Lo Hang Ping; |
| (25) 黃耀球； | (25) Vong Io Kao; |
| (26) 陳健英； | (26) Chen Chien Ying Charles; |
| (27) 林細妹； | (27) Lam Sai Mui; |
| (28) 吳雲仙； | (28) Ng Wan Sin; |
| (29) 黃健中； | (29) Wong Kin Chong; |
| (30) 周介之； | (30) Chau Kai Chi; |
| (31) 廖冠芝； | (31) Liu Kun Chi; |
| (32) 劉本立； | (32) Lao Pun Lap; |
| (33) 關鋒； | (33) Kwan Fung; |
| (34) 陳樹榮； | (34) Chan Su Weng; |
| (35) 鄭國強； | (35) Cheang Kok Keong; |
| (36) 余榮讓； | (36) Iu Veng Ion; |
| (37) 林玉鳳； | (37) Lam Iok Fong; |
| (38) 黃中原； | (38) Wong Chung Yuen; |
| (39) 呂國民； | (39) Lui Kwok Man; |
| (40) 蘇文欣。 | (40) So Man Yum. |

二、本批示自公佈翌日起生效，有效期至二零零八年十一月七日。

二零零五年十二月二十八日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos até 7 de Novembro de 2008.

28 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 2/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2005 號行政法規第四條第一款（四）項、第五條及第十二條第二款的規定，作出本批示。

一、根據上述行政法規第四條第一款（四）項及第五條的規定，委任下列人士為婦女事務諮詢委員會成員：

- (一) 尹一橋；
- (二) Maria Helena de Senna Fernandes (文綺華)；
- (三) 江美芬；
- (四) 庄麗華；
- (五) 何佩芬；
- (六) 何美華；
- (七) 何超瓊；
- (八) 余惠鶯；
- (九) 吳秀瓊；
- (十) 岑玉霞；
- (十一) 李秋璋；
- (十二) 狄素珊；
- (十三) 周霓；
- (十四) 招銀英；
- (十五) 林玉鳳；
- (十六) 林笑雲；
- (十七) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie (林綺濤)；
- (十八) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira (飛迪華)；
- (十九) 陳秀釵；
- (二十) 劉玫瑰；
- (二十一) 鄭秀明；
- (二十二) 鄭敏敏；
- (二十三) 盧勤心；
- (二十四) 盧德華；
- (二十五) 顏婉明。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. São designadas membros da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do referido regulamento administrativo:

- 1) Van Iat Kio;
- 2) Maria Helena de Senna Fernandes;
- 3) Kong Mei Fan;
- 4) Chong Lai Wa;
- 5) Ho Pui Fan;
- 6) Ho Mei Va;
- 7) Ho Pansy Catilina Chiu King;
- 8) U Wai Ang;
- 9) Ng Sao Keng;
- 10) Sam Iok Ha;
- 11) Lei Chao Cheong;
- 12) Suzanne Devoy;
- 13) Chao Ngai;
- 14) Chio Ngan Ieng;
- 15) Lam Iok Fong;
- 16) Ling Paula Hsião Yun;
- 17) Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- 18) Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira;
- 19) Chan Sao Chai;
- 20) Lao Mui Kuai;
- 21) Chiang Sau Meng;
- 22) Cheang Man Man;
- 23) Lou Kan Sam;
- 24) Lou I Wa;
- 25) Ngan Yuen Ming.

二、根據上述行政法規第十二條第二款的規定，委任鄧惠蓮以兼任制度擔任婦女事務諮詢委員會秘書長的職務。

三、本批示所委任的成員的任期，以及秘書長的任期均為兩年，可續期。

四、第一款所指成員及秘書長有權就列席會議收取出席費，其金額相等於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十一月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，Regina Sales do Rosário Che 及 Manuel Wong Jorge在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員的散位合同分別自二零零五年十二月二十八日及二零零六年一月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的編制外合同獲續期一年：

余文輝，為第三職階一等文員，自二零零六年二月一日起生效；

李雪源及夏家明，分別為第二及第一職階三等文員，各自二零零六年二月一日及二月二十五日起生效。

透過辦公室主任二零零五年十二月五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，黃偉倫在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同，自二零零五年十二月二十日起續期一年。

透過行政長官二零零五年十二月七日之批示：

蔡振邦、翁明慧及鄒宇斯——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，以編制外合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階三等文員，首名由二零零五年十二月二十日起生效，其餘兩名由二零零六年一月四日起生效，為期一年。

2. É designada secretária-geral da Comissão Consultiva para os Assuntos das Mulheres, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento administrativo, sob regime de acumulação, Tang Wai Lin.

3. A duração do mandato dos membros ora designados, bem como da secretária-geral, é de 2 anos, renovável.

4. Os membros referidos no n.º 1 e a secretária-geral têm direito a senhas de presença pela sua participação em reuniões, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 29 de Novembro de 2005:

Regina Sales do Rosário Che e Manuel Wong Jorge — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como primeiros-oficiais, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas categorias e escalão a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor:

U Man Fai, como primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2006;

Lei Sut Un e Ha Ka Meng, como terceiros-oficiais, 2.º e 1.º escalão, a partir de 1 e 25 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Dezembro de 2005:

Wong Vai Lon — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro de 2005:

Choi Chan Pong, Yong Ming Wai e Chao U Si — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2005, para o primeiro e 4 de Janeiro de 2006, para as restantes.

透過辦公室主任二零零五年十二月十二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，洗炳強在政府總部輔助部門擔任第一職階熟練工人職務的散位合同，自二零零六年一月四日起續期一年。

二零零五年十二月三十日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

經濟財政司司長辦公室

第 79/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據第2/2005號行政長官批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條第二款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為核數師暨會計師註冊委員會成員，直至二零零六年十二月三十一日止：

主席：劉玉葉

正選委員：容志聰、梁金泉、鄭堅立、黎恆直

候補委員：高嘉儀、馬健華、楊才堅、梁潔歡

二、本批示於公佈翌日生效，並自二零零六年一月一日起產生效力。

二零零五年十二月二十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 81/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局代局長蘇添平或其法定代任人，

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 12 de Dezembro de 2005:

Sin Peng Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Dezembro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 79/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que me foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, até 31 de Dezembro de 2006:

Presidente: Lau Ioc Ip.

Vogais efectivos: Yung Chi Chung, Leong Kam Chun, Cheang Kin Lap, Lai Hang Sun, Hans.

Vogais suplentes: Kou Ka I, Quin Va, Ieong Choi Kin, Leong Kit Fun.

2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 81/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal,

以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零五年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 82/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局代局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“天網資訊科技(澳門)有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零零五年十二月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年十二月二十七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

社會文化司司長辦公室

更正

鑑於公佈於二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組有關延長徵用潘惠賢的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“潘惠賢……第二職階特級技術輔導員”

應改為：“潘惠賢……第三職階特級技術輔導員”。

二零零五年十二月三十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Mega-Tecnologia Informática, Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 2005, respeitante à prorrogação da requisição de Pun Vai In, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê: «Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão,...»

deve ler-se: «Pun Vai In, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão,...».

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室**第 207/2005 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門專業顧問有限公司簽訂就「澳門運動場的擴建及改建承包工程」提供顧問和監察服務合同訂立第二附加合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 208/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, SA 簽訂“為國際機場跑道擴建方案向 GDI 提供技術援助”服務的合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 210/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 207/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de 2.º adicional ao contrato para a prestação dos serviços de assessoria e fiscalização da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Macau — Serviços Profissionais, Limitada».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 208/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços da «Assistência Técnica ao GDI para o Projecto da Ampliação da Pista do AIM», a celebrar com a empresa Consulgal, Consultores de Engenharia e Gestão, SA.

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 210/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“龍發冷氣工程”簽訂有關港務局2006年海港樓VRV中央空調系統維修保養服務合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第211/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada”簽訂有關海事博物館2006年度空調設施維修保養服務合同。

二零零五年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第212/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「宏遠護衛有限公司」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓設施之保安及監督服務合同。

二零零五年十二月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado VRV do Edifício Portuário do ano 2006 da Capitania dos Portos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «ENGENHARIA AR-CONDICIONADO LONG FAT».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 211/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de adjudicação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do Museu Marítimo do ano 2006, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Sociedade de Engenharia de Ar-Condicionado San Wa, Limitada».

19 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 212/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de segurança e de vigilância às instalações do edifício sede dos SMG, a celebrar com a «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway Lda».

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 213/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地球物理暨氣象局局長馮瑞權博士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「環亞——環保科技顧問」簽訂有關地球物理暨氣象局大樓之清潔服務合同。

二零零五年十二月二十一日

運輸工務司司長 歐文龍

第 214/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“ATAL Engineering Limited / Waterleau, Global Water Technology NV / China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited”組成的聯營公司簽訂“澳門跨境工業區污水處理站設計 / 建造、營運及保養”的合同。

二零零五年十二月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 215/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 213/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, doutor Fong Soi Kun, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de limpeza das instalações do edifício sede dos SMG, a celebrar com a «Success — Ambiente Tecnologia e Consultadoria».

21 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 214/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o consórcio de empresas «ATAL Engineering Limited/Waterleau, Global Water Technology NV/China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited».

23 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 215/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與權暉建築、廣建集團合作經營簽訂「澳門運動場擴建及改善建造承包工程」的合同之附加合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 216/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「新基業工程有限公司」簽訂「民航局辦公室辦事處工程」的施工合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 217/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國海外工程(澳門)有限公司簽訂「九澳堆填區的擋土牆和排水網的建造工程」的施工合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de KUN FAI — GZM.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 216/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Obra das Instalações do Gabinete para a Autoridade de Aviação Civil», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada».

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 217/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção de Muro de Contenção e Drenagem para Aterro em Ká Hó», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau) Limitada.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 218/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊股份有限公司簽訂「提供和安裝亞馬喇迴旋處和嘉樂庇大橋北面引橋電訊管線」的合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 219/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與權暉建築、廣建集團合作經營簽訂「澳門運動場擴建及改善建造承包工程第二期——曲棍球場側所涉及的部份」的工程合同附加合同。

二零零五年十二月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 220/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 218/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Fornecimento e Instalação de Tubagem e Cabos de Telecomunicações para a Rotunda de Ferreira do Amaral e Acessos Norte à Ponte Nobre de Carvalho», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 219/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da empreitada de «Ampliação e Remodelação do Estádio de Macau II Fase — Intervenção junto ao Campo de Hóquei», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de KUN FAI — GZM.

26 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 220/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários

政區作為簽署人，與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada簽訂「科學館填海造地工程之監察」服務合同。

二零零五年十二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 224/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第354/2005號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任運輸工務司司長辦公室代表黃振東為澳門舊區重整諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈翌日起生效，有效期至二零零八年十一月七日。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 225/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門清潔專營有限公司”簽訂“澳門特殊和危險廢物處理站的設計/建造、營運及保養”的合同。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年十二月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 狄連龍

para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização da empreitada de Aterro do Centro de Ciência», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada».

27 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 224/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado Wong Chan Tong como membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos até 7 de Novembro de 2008.

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 225/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada».

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Joaquim F.C. Adelino*.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零五年十二月十六日議決：

根據第 11/2000 號法律第二十四條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年八月十七日第三十三期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——一等資訊技術員陳偉林，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的資訊職程第一職階首席資訊技術員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據第 11/2000 號法律第三十六條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年九月十四日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——首席葡文文牘 Araújo Alves, Maria de Fátima，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的專業技術職程第一職階主任葡文文牘，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據第 11/2000 號法律第三十六條、十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年九月十四日第三十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——一等葡文文牘 Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz，現獲確定委任為立法會輔助部門人員編制的專業技術職程第一職階首席葡文文牘，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b) 項、第五款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，本部門第三職階助理員周麗馨及劉美瑩獲以附註形式修改其散位合同的第三條款，改為同一職級第四職階，由二零零六年三月二日起生效。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的，十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本部門第四職階助理員黃志光的散位合同獲續期一年，由二零零六年三月一日起生效。

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz，本部門第三職階一等文牘，屬確定委任——現應其個人之請求，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2005:

Chan Wai Lam, técnico de informática de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2005, II Série, de 17 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Araújo Alves, Maria de Fátima, redactora principal de língua portuguesa, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2005, II Série, de 14 de Setembro — nomeada, definitivamente, redactora-chefe de língua portuguesa, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz, redactor de 1.ª classe de língua portuguesa, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2005, II Série, de 14 de Setembro — nomeado, definitivamente, redactor principal de língua portuguesa, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 11/2000.

Chau Lai Heng e Lau Mei Ieng, auxiliares, 3.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às mesmas categorias, 4.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 2006.

Wong Chi Kuong, auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2006.

Canuto, Alexandre Miguel Sanches Cruz, redactor de 1.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º,

四十四條第一款 a) 項的規定，由二零零五年十二月十九日起免除其在本部門的職務。

二零零五年十二月二十九日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 2005.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零五年十二月十六日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條、經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及第十四條第一款、第1/1999號法律第三條第三款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項及八月二日第7/2004號法律第二十六條第六款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院第三職階法院首席書記員 José António de Sousa Martins 以及第三職階法院助理書記員 Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins 之編制外合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月八日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零五年十二月二十三日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階二等技術輔導員譚妙嫻及第三職階二等助理技術員 Silvia de Assis 的編制外合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員彭詠雯的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十一日起生效。

二零零五年十二月二十七日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 16 de Dezembro de 2005:

José António de Sousa Martins, escrivão judicial principal, 3.º escalão, e Maria Alzira Ferreira Rodrigues Martins, escrivã judicial adjunta, 3.º escalão, contratados além do quadro, no TJB — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 99.º da Lei Básica da RAEM, e 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, ambos do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 3, da Lei n.º 1/1999, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 26.º, n.º 6, da Lei n.º 7/2004, de 2 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Janeiro de 2006.

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 23 de Dezembro de 2005:

Tam Mio Han, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e Silvia de Assis, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Janeiro de 2006.

Pang Veng Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Iok Lin*.

新聞局**更正**

鑑於公佈於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“歐琴仙學士……”

應改為：“歐琴仙副學士……”。

二零零五年十二月二十九日於新聞局

局長 陳致平

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Rectificação**

Tendo-se verificado uma inexactidão, no que diz respeito ao extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Licenciada Au Kam Sin...»

deve ler-se: «Bacharel Au Kam Sin...».

Gabinete de Comunicação Social, aos 29 de Dezembro de 2005.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

綜合生活素質研究中心**批示摘錄**

透過行政長官二零零五年十二月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李碧雲自二零零六年一月二日起在綜合生活素質研究中心擔任第一職階助理員之職務，為期六個月。

二零零五年十二月二十八日於綜合生活素質研究中心

中心主任 謝志偉

CENTRO DE ESTUDOS PARA A QUALIDADE DE VIDA**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a Chefe do Executivo, de 7 de Dezembro de 2005:

Lei Pek Wan — admitida por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, neste Centro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Centro de Estudos para a Qualidade de Vida, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Coordenador do Centro, *Tse Chi Wai*.

行政暨公職局**批示摘錄**

摘錄自局長於二零零五年十一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁玉儀在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零零六年一月二十四日起續期一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Novembro de 2005:

Leong Iok I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

摘錄自局長於二零零五年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳凱兒在本局擔任第一職階二等助理技術員職務的編制外合同自二零零六年一月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳開好在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年一月一日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用杜建銘在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年，自二零零五年十二月二日起生效。

二零零五年十二月二十八日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法 務 局

批 示 摘 錄

按本局副局長於二零零五年十一月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練助理員梁炳濤的散位合同續期六個月，自二零零五年十二月二十八日起生效。

按本局局長於二零零五年十一月二十五日作出之批示：

應徐秀晶的請求，解除其在本局以散位合同方式擔任第二職階二等技術輔導員之職務，自二零零五年十二月十七日起生效。

按本局副局長於二零零五年十二月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零六年一月十二日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Novembro de 2005:

Ng Hoi I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Ng Hoi Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Dezembro de 2005:

Tou Kin Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Novembro de 2005:

Leung Peng Tou, auxiliar qualificado, 1.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Novembro de 2005:

Choi Sao Cheng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2005:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 3.^o escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2006.

按行政法務司司長於二零零五年十二月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，第二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，法律及司法培訓中心第二職階二等技術員陳嘉慧的散位合同第三條款修改為第一職階一等技術員，薪俸點為400及續期一年，自二零零五年十二月二十三日起生效。

按本局局長於二零零五年十二月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員湯卓勳的散位合同續期六個月，自二零零五年十二月二十七日起生效。

二零零五年十二月二十九日於法務局

代局長 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零五年十二月十三日的批示：

本局第二職階一等技術輔導員美琪左學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘任為第一職階二等技術員，為期一年，由二零零五年十二月二十三日起生效。

本局照相排版葡文科科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零零六年一月十四日起生效。

按照局長於二零零五年十二月十六日的批示：

第一職階二等技術輔導員盧志強，屬本局編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，獲續期一年及修改有關合同，執行相關職務及轉為高一職階，由二零零六年一月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務：

第三職階半熟練工人練亦偉，由二零零五年十二月十七日起生效；

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Dezembro de 2005:

Chan Ka Wai, técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, do CFJJ — alterada a cláusula 3.^a do contrato de assalariamento, com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Dezembro de 2005:

Tong Cheok Fan, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Dezembro de 2005:

Licenciada Mei Kei Cho, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe da Secção Portuguesa de Fotocomposição, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2006.

Por despachos do signatário, de 16 de Dezembro de 2005:

Lou Chi Keong, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado, pelo período de um ano, e alterado o respectivo contrato para exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lin Iek Vai, como operário semiqualificado, 3.^o escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

第五職階半熟練工人郭滌鏘及劉凱旋，由二零零五年十二月二十九日起生效；

第六職階助理員謝金林、鄭星洲及羅柱超，由二零零六年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，下列本局散位人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務並轉為高一職階：

第五職階助理員招美貞，由二零零六年一月一日起生效；

第六職階熟練助理員梁樹榮，由二零零六年一月一日起生效；

第五職階熟練工人李惠坤及馬玉燕，由二零零六年一月一日起生效；

第四職階半熟練工人李國松，由二零零六年一月七日起生效；

第三職階助理員陳祖任，由二零零六年一月十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員的有關合同獲續期一年，執行相關職務，並自二零零六年一月二日起生效：

朱麗明，第二職階二等技術員；

傅凱安，第一職階一等資訊助理技術員；

李麗芳，第一職階一等照相排版操作員。

二零零六年一月四日於印務局

局長 馬丁士

Kuok Tek Chao e Lao Hoi Sun, como operários semiqua-
lificados, 5.º escalão, a partir de 29 de Dezembro de 2005;

Che Kam Lam, Cheang Seng Chao e Lo Chu Chio, como
auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renova-
dos os respectivos contratos, pelo período de um ano, para
exercerem as mesmas funções no escalão imediatamente
superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do
ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de
Dezembro:

Chio Mei Cheng, para auxiliar, 5.º escalão, a partir de 1 de
Janeiro de 2006;

Leong Su Weng João Evangelista, para auxiliar qualificado,
6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Lee Wai Kuan e Ma Iok In, para operários qualificados, 5.º
escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Lei Kok Chong, para operário semiqua-
lificado, 4.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2006;

Chan Chou Iam, para auxiliar, 3.º escalão, a partir de 16 de
Janeiro de 2006.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Im-
prensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de
um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos
artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de
2006:

Chu Lai Meng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão;

Fu Hoi On, como técnico auxiliar de informática de 1.ª classe,
1.º escalão;

Lei Lai Fong, como operador de fotocomposição de 1.ª classe,
1.º escalão.

Imprensa Oficial, aos 4 de Janeiro de 2006. — O Administrador,
António Martins.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零五年十二月二十三日會議所作之
決議：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一
日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M
號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste
Instituto, na sessão realizada em 23 de Dezembro de 2005:

Licenciados Ko Pui San; e Wong Wan; Au Chan Weng; mestre
Lam, Mei Sio; licenciada Alexandra Paula Costa Mendes;
mestres Jiang Hui; e Fong Vai Seng; licenciado Lai, Vun Van;
mestres Chen Yu Fen; licenciado Leong Kun Fong; mestres
Lai Kin Hou e licenciado Cheong Tat Meng — renovadas as

共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第四條第一及第三款之規定，高佩珊學士、汪雲學士、歐振榮學士、林、微笑碩士、Alexandra Paula Costa Mendes 學士、蔣暉碩士、馮惠星碩士、黎、煥泓學士、陳玉芬碩士、梁冠峰學士、賴健豪碩士及張達明學士之定期委任獲續期，分別擔任本署市民事務辦公室部長、環境衛生及執照部部長、社群互助促進處處長、公民教育及資訊處處長、公共關係及新聞處處長、翻譯處處長、環境衛生處處長、稽查處處長、自然保護研究處處長、自然護理處處長、運輸事務處處長及培訓及資料儲存處處長，為期一年，自二零零六年一月一日起生效。

江、詩琪學士、林紹源學士及余永鴻學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，獲以定期委任方式，擔任本署財產及採購處處長、財務處處長及文化活動處處長，為期一年，自二零零六年一月一日起生效。

陳、日鴻碩士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，定期委任獲續期，以擔任本署財務資訊部部長，由二零零六年一月一日起生效至二零零六年六月三十日止。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二及第四條、經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條以及第17/2001號法律第六條第二及第三款之規定，下列有關人員之定期委任獲續期，以擔任本署各部門主管，由二零零六年一月一日起生效：

志成容碩士、黃寶儀學士、馬錦強碩士、吳秀虹學士、潘、永華學士、Dombelo Crescente Gomes da Costa 學士、麥儉明碩士、賈、靖龍學士及Maria Leong Madalena副學士，分別為質量控制辦公室部長、技術輔助辦公室部長、文化康體部部長、衛生監督部部長、園林綠化部部長、建築及設備部部長、道路渠務部部長、交通運輸部部長及行政輔助部部長，為期一年；

郭昌弼碩士、梁詠嫻學士、Albino de Campos Pereira 學士、劉如堅學士、李春梅學士、梁玉鑽碩士、麥、肇鵬學士、羅永德碩士、何根碩士、蘇冠濤碩士、馬榮釗學士、何萬謙碩士、羅

comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete do Cidadão (equip. chefe de serviços), chefe dos Serviços de Ambiente e Licenciamento, chefes das Divisões de Apoio e Promoção Associativa; de Formação e Informação Cívicas, de Relações Públicas e Imprensa, de Interpretação e Tradução; de Higiene Ambiental; de Fiscalização Administrativa e Ambiental; de Estudos e Conservação da Natureza, de Áreas Protegidas; de Transportes e de Formação e Documentação, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciados Kong, Si Kei, Lam Sio Un e U Weng Hong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes da Divisão de Património e Aprovisionamento, de Contabilidade e Assuntos Financeiros e de Acção Cultural, respectivamente, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Mestre Chan, Iat Hong — renovado a comissão de serviço, como chefe dos Serviços Financeiros e Informáticos deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, nos cargos a cada um indicados, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 17/2001, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Mestre Chi Seng Iong; licenciada Wong Pou I; mestre Ma Kam Keong; licenciados Ung Sau Hong; Pun, Wing Wah e Dombelo Crescente Gomes da Costa; mestre Mak Kim Meng; licenciado Correia Gageiro, Luís e bacharel Maria Leong Madalena, como chefes do Gabinete de Qualidade e Controlo (equip. chefe de serviços); do Gabinete de Apoio Técnico (equip. chefe de serviços), e chefes dos Serviços Culturais e Recreativos; de Inspeção e Sanidade; de Zonas Verdes e Jardins; de Construções e Equipamentos Urbanos; de Saneamento, Vias e Manutenção Urbana; de Viação e Transportes e de Apoio Administrativo, respectivamente, pelo período de um ano;

Mestre Kok Cheong Pat; licenciados Leung Veng Han; Albino de Campos Pereira; Lau Iu Kun e Lei Chon Mui; mestre Leong Iok Chun aliás Bernadette Leong; licenciado Mak, Sio Pang; mestres Lo Veng Tak, Ho Kan e Sou Kun Tou; licenciado Ma

志堅學士、梁永安學士、謝國漢學士、劉俊標學士、衛鳴吳碩士、陳孝永學士、蔡志雄學士、Daniel Peres Pedro 副學士、Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão及Nelma Wong Morais Alves，分別為化驗所處長、食物衛生檢驗處處長、街市事務處處長、小販事務處處長、行政執照處處長、公園處處長、綠化處處長、設計處處長、建設處處長、設備處處長、工場及庫存處處長、渠務處處長、道路處處長、城市設施維修處處長、駕駛執照處處長、資訊處處長、澳門藝術博物館處長、文娛康體處處長、文化設施處處長、車輛事務處處長、行政處處長及澳門文化中心處長，為期一年。

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十五日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

建築及設備部：

張景賢學士——第三職階首席高級技術員，薪俸590點，自二零零五年十一月十日起生效；

蕭志泳學士——第三職階一等高級技術員，薪俸535點，自二零零五年十一月十三日起生效；

李廣倫——第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自二零零五年十一月四日起生效；

翁維忠——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，自二零零五年十一月七日起生效。

道路渠務部：

李養邦——第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零五年十一月二十日起生效；

Janio Osvaldo Tchon Freitas da Silva——第三職階首席技術輔導員，薪俸380點，自二零零五年十一月十八日起生效；

陳明新——第一職階特級繪圖員，薪俸350點，自二零零五年十一月二十二日起生效；

蘇蔭元——第三職階助理管理員，薪俸300點，自二零零五年十一月十一日起生效；

戴國權——第一職階首席助理技術員，薪俸265點，自二零零五年十一月二十三日起生效；

Weng Chio; mestre Ho Man Him; licenciados Lo Chi Kin; Leong, Weng On; Che Kok Hon e Lao Chon Pio; mestre Vai Meng Ung, licenciados Chan, Hao Weng e Choi Chi Hong; bacharel Daniel Peres Pedro; Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão e Nelma Wong Morais Alves, como chefe do Laboratório (equip. chefe de divisão), chefes das Divisões de Inspeção e Higiene Alimentar; de Mercados; de Vendilhões; de Licenciamento Administrativo; de Parques e Jardins; de Espaços Verdes Urbanos; de Estudos e Projectos; de Edificações; de Equipamentos Urbanos; de Oficinas e Armazéns; de Saneamento Básico; de Vias Públicas; de Reabilitação e Manutenção Urbana; de Condução; de Informática; do Museu de Arte de Macau (equip. chefe de divisão), de Animação Urbana e Actividades Recreativas, de Instalações Culturais, de Veículos; Administrativa e chefe do Centro Cultural de Macau (equip. chefe de divisão), respectivamente, pelo período de um ano.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SCEU:

Licenciado Cheong Keng In, como técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, a partir de 10 de Novembro 2005;

Licenciado Sio Chi Veng, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 13 de Novembro 2005;

Lei Kuong Lon, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 4 de Novembro 2005;

Iong Wai Chong, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Novembro 2005.

Nos SSMU:

Lei Ieong Pong, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Novembro 2005;

Janio Osvaldo Tchon Freitas da Silva, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 18 de Novembro 2005;

Chan Meng San, como desenhador especialista, 1.º escalão, índice 350, a partir de 22 de Novembro 2005;

Sou Iam Un, ajudante de encarregado, 3.º escalão, índice 300, a partir de 11 de Novembro 2005;

Tai Kuok Kun, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 23 de Novembro 2005;

陳嘉輝——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，市民事務辦公室編制外合同人員第一職階二等高級技術員莫寶娟學士，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸455點，自二零零五年十月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

黃，寶儀——質量控制辦公室第一職階一等技術員，薪俸400點，自二零零五年十一月二十四日起生效；

蔣金珠——交通運輸部第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

周麗花——園林綠化部第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零零五年十一月十五日起生效；

姚結華、容雪雲及李桂冰——文化康體部第一職階二等助理技術員，薪俸195點，皆自二零零五年十一月十四日起生效。

盧孟睿及楊子健——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館上述員工獲准續有關編制外合同，為期兩年，分別為第三及第二職階二等技術員，薪俸390及370點，各自二零零五年十二月一日及十一月十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十六日作出，並於同年十一月十六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

Guilhermina Madeira da S. Pedruco Dias ——第三職階特級助理技術員，薪俸330點，自二零零五年十一月三日起生效；

Chan Ka Fai, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 4 de Novembro 2005.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Mok Pou Kin, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Vong, Pou Iu aliás Veronica Vong, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, no GQC, a partir de 24 de Novembro de 2005;

Cheong Kam Chu, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos SVT, a partir de 8 de Novembro de 2005.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chau Lai Fa, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SZVJ, a partir de 15 de Novembro de 2005;

Io Kit Wa, Iong Sut Van e Lei Kuai Peng, como técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SCR, a partir de 14 de Novembro de 2005.

Lou Mang Ioi e Ieong Chi Kin, do MAM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicos de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 390 e 370, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, a partir de 1 de Dezembro e 12 de Novembro de 2005, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Outubro de 2005, presentes na sessão realizada em 16 de Novembro do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Guilhermina Madeira da S. Pedruco Dias, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 3 de Novembro de 2005;

陳金帶——第三職階二等助理技術員，薪俸220點，自二零零五年十一月十日起生效；

陳聖載——第一職階二等助理技術員，薪俸195點，自二零零五年十一月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年十月二十七日作出，並於同年同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部編制外合同人員第二職階首席高級技術員何復業學士，獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第三職階，薪俸590點，自二零零五年十月二十七日起生效。

二零零五年十二月二十八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Chan Kam Tai, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 10 de Novembro de 2005;

Chan Seng Choi, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 7 de Novembro de 2005.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Outubro de 2005, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Fok Ip, técnico superior principal, 2.º escalão, nos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 590, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, a partir de 27 de Outubro de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 28 de Dezembro de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月二十八日之批示：

鄭慧賢——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席技術輔導員之職務，由二零零六年一月七日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月三十日之批示：

梁勤富——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階三等文員之職務，薪俸點為205，由二零零六年一月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十一日之批示：

根據十二月二十一日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2005:

Cheng Wai Yin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Novembro de 2005:

Leong Kan Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 2005:

Licenciado Mário José de Sousa, inspector especialista, 3.º escalão, destes Serviços — autorizado a exercer funções, em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de

十條第一款 b) 項以及設立第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司的第15/2004號行政法規第五條第二款的規定，本局第三職階特級督察Mário José de Sousa學士，獲批准以臨時定期委任方式在第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務，為期一年，由二零零六年一月一日起生效。而按原薪俸計算，繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的事宜則由上述公司承擔。

聲 明 書

為著應有之效力，茲聲明經濟局第三職階特級督察 Mário José de Sousa學士，以臨時定期委任方式於第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任之職務，至二零零五年十二月三十一日終止。

二零零五年十二月二十九日於經濟局

代局長 蘇添平

Janeiro de 2006, no «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.» (MAIGOC), nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo da faculdade prevista no artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 15/2004, que constitui a MAIGOC, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos relativos à entidade patronal com os descontos para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Mário José de Sousa, inspector especialista, 3.º escalão, destes Serviços, cessa as funções, em comissão eventual de serviço no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.» (MEAGOC), a partir de 31 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

澳 門 特 別 行 政 區 與 澳門旅遊娛樂股份有限公司

簽署之合同摘錄

外港客運碼頭經營批給修改公證合同

茲證明：1993年12月20日在財政局公證處第290號簿冊第67頁至74頁繕立之《外港客運碼頭經營批給特許合同》，其最後的修訂合同繕立在1999年12月15日在同一公證處第318號簿冊第22頁至30頁背頁，現於2005年12月7日在同一公證處第386號簿冊第60頁至66頁繕立的合同對其再作出修改，內容如下：

“第一條
(定義)

a) 批給人——指澳門特別行政區政府；

b) 承批人——指澳門旅遊娛樂股份有限公司，法人住所位於澳門特別行政區，在商業及動產登記局C1冊第194頁註冊，編號354。該公司為本批給的經營實體；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.

Alteração ao contrato da concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior

Certifico que por contrato de 7 de Dezembro de 2005, lavrado de folhas 60 a 66 do Livro 386 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o «**Contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior**», do contrato de 20 de Dezembro de 1993, lavrada de folhas 67 a 74 do Livro 290, com a última revisão do contrato de 15 de Dezembro de 1999, lavrado de folhas 22 a 30 do Livro 318, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula primeira — Definições

a) Concedente — o Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

b) Concessionária — a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., com sede na Região Administrativa Especial de Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o número trezentos e cinquenta e quatro, a folhas cento e noventa e quatro do livro C1, enquanto entidade exploradora da presente concessão;

- c) 雙方——指批給人及承批人；
- d) 合同——指本協議及其附件以及雙方將來或有簽立的補充性及補遺性文件；
- e) 批給——指透過本合同賦予承批人專營權，以確保外港客運碼頭（簡稱 TMPE）的運作及該碼頭商業區的經營；
- f) 監察實體——指由批給人指定的用來監察外港客運碼頭的運作及承批人對合同義務的履行的一個或多個實體；
- g) 基礎設施——指與建築圖紙相符的客運大樓、碼頭及固定設施，例如水電網、空調網、燃料網及升降機和運輸設備等；
- h) 使用的網絡——指供每個區域的專門服務所使用的網絡部分；
- i) 公用區——指在外港客運碼頭乘客及公眾可以自由進入或受條件限制進入的區域；
- j) 商業區——指在外港客運碼頭為向使用者提供商品或服務而設置的商業活動區域；
- k) 專用區——指外港客運碼頭專用區，只供設在該區的公共或私人實體進入。

第二條

（標的）

一、透過本合同，批給人授予承批人外港客運碼頭運作的專營權，以確保向設在該碼頭內的船公司、執法部門及公共部門提供所有基礎設施及輔助服務。

二、亦賦予承批人外港客運碼頭預設的為使用者提供服務的商用空間的商業經營權。

第三條

（合同範圍）

一、合同的範圍涵蓋外港客運碼頭基礎設施的運作及保養，以供船公司、執法部門、公共部門和乘客使用，包括：

- a) 保養及維修有關設計圖所載的污水網、雨水網及食水網；
- b) 保養及維修有關設計圖所載的照明網、駁電網及發電網；
- c) 保養及維修有關設計圖所載的通風、冷暖氣設備，探測系統及防火系統；

c) Partes — o Concedente e a Concessionária;

d) Contrato — este acordo e seus anexos e ainda os adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados entre as partes;

e) Concessão — o direito exclusivo atribuído pelo contrato à Concessionária de assegurar o funcionamento do Terminal Marítimo do Porto Exterior (abreviadamente TMPE) e explorar as suas áreas comerciais;

f) Entidade Fiscalizadora — a entidade, ou entidades designadas pelo Concedente para fiscalizar o funcionamento do TMPE e o cumprimento das obrigações contratuais da Concessionária;

g) Infra-estruturas — o edifício do TMPE conforme desenhos de construção, cais e suas instalações imóveis, designadamente as redes de águas, de electricidade, de ar condicionado, de combustíveis e equipamentos de elevação e transporte;

h) Redes de utilização — a parte das redes destinada a serviço exclusivo de cada área;

i) Áreas públicas — as áreas do TMPE onde os passageiros e público utente têm acesso, livre ou condicionado;

j) Áreas comerciais — as áreas do TMPE passíveis de instalação de actividade comercial conducente ao fornecimento de bens e/ou serviços aos utentes;

k) Áreas privadas — as áreas do TMPE de acesso reservado às entidades públicas ou privadas aí instaladas.

Cláusula segunda — Objecto

Um. Pelo presente contrato, o Concedente atribui à Concessionária o direito exclusivo de assegurar o funcionamento do TMPE, tendo em vista a garantia de disponibilidade de todas as infra-estruturas e serviços de apoio às companhias armadoras, autoridades e serviços públicos aí instalados.

Dois. É igualmente concedido o direito de exploração comercial dos espaços a tal finalidade previstos no TMPE e à prestação de serviços aos utentes.

Cláusula terceira — Âmbito do contrato

Um. O âmbito do contrato compreende a operação e manutenção das infra-estruturas do TMPE com vista à sua utilização pelas companhias armadoras, autoridades e serviços públicos e trânsito de passageiros, englobando:

a) Manutenção e conservação das redes de águas residuais, pluviais e de consumo, tal como constam dos respectivos projectos;

b) Manutenção e conservação das redes de iluminação, tomadas e força motriz, tal como constam dos respectivos projectos;

c) Manutenção e conservação das instalações de ventilação, aquecimento e ar condicionado, sistemas de detecção e combate a incêndios, tal como constam dos respectivos projectos;

- d) 負責碼頭範圍內花園區域的綠化工作；
- e) 經營、維持及完善船公司船舶需用燃料的接收、儲存及供應服務；
- f) 設立機電維修工場及土木建築工場並維持其運作，以向設在外港客運碼頭的公共或私人實體提供服務，但不妨礙第八條第二款的規定；
- g) 保養及維修外港航道的疊標燈系統；
- h) 保養及維修為直升機導航的照明、信號及輔助設備；
- i) 維修任何批給用設備；
- j) 維修及保養各個公用區及其動產；
- k) 維修及保養澳門船舶交通管理中心辦公室；
- l) 負責碼頭外港港池及航道的日常海上清潔；
- m) 收集及移走營運公司、公共和私人實體在外港客運碼頭設施內的廢物，但不妨礙第八條第二款關於私人實體的規定；
- n) 清潔及保養廢物搬運箱及其擺放地點，但不妨礙第八條第二款關於私人實體的規定；
- o) 確保向船員及所有在外港客運碼頭設施內服務的工作人員提供食堂服務，但不妨礙第八條第二款的規定；
- p) 經營商用空間；
- q) 根據批給人核准的規定及形式經營商業廣告業務；
- r) 開設及經營關於行李的處理、保存、看管及交還的服務；
- s) 經營向公眾提供資訊的視聽系統。

二、承批人的保養義務不包括公共部門的資訊網絡、澳門保安部隊的錄像系統及X光透視儀器，澳門船舶交通管理中心辦公室的儀器設備以及公共部門任何特有或專屬用途的設備。

第四條 (期限)

本合同由二零零五年十二月二十日開始，於二零壹壹年十二月二十日終止，但不妨礙分別於第十五條、第十八條及第

- d) Assegurar os trabalhos relativos à arborização das zonas verdes e ajardinadas existentes;
- e) Exploração, manutenção e conservação dos serviços de recepção, armazenamento e abastecimento de combustíveis, necessárias às embarcações das companhias armadoras;
- f) Instalação e manutenção de oficinas de reparação electromecânica, e de construção civil, para serviço das entidades públicas ou privadas instaladas no TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava;
- g) Manutenção e conservação do sistema de sinalização marítima do enfiamento do canal do Porto Exterior;
- h) Manutenção e conservação de todo o equipamento de iluminação, sinalização e apoio à navegação do heliporto;
- i) Manutenção de quaisquer equipamentos integrantes da concessão no fim da sua vida útil;
- j) Conservação e manutenção de todas as áreas públicas, e seu mobiliário;
- k) Conservação e manutenção do Macao VTS;
- l) Limpeza permanente dos canais e do ancoradouro do TMPE;
- m) Recolha e remoção dos resíduos das companhias armadoras e entidades públicas e privadas com instalações no TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava no tocante às entidades privadas;
- n) Limpeza e manutenção dos contentores de remoção de resíduos e locais de depósito, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava no tocante às entidades privadas;
- o) Garantia do funcionamento do serviço de cantina para as tripulações das embarcações e todo o pessoal que preste serviço nas instalações do TMPE, sem prejuízo do estipulado no número dois da cláusula oitava;
- p) Exploração dos espaços comerciais a isso destinados;
- q) Exploração da publicidade comercial nos termos e formas a aprovar pelo Concedente;
- r) Instalação e exploração do serviço de despacho, manuseamento, guarda e devolução de bagagens;
- s) Exploração dos sistemas audiovisuais de informação ao público.

Dois. Exceptuam-se das obrigações de manutenção da Concessionária as relativas às redes de informática dos serviços públicos, sistemas de vídeo e máquinas de raios-X das Forças de Segurança de Macau, aparelhos do Macao VTS, bem como quaisquer outras de uso privativo ou exclusivo dos serviços públicos.

Cláusula quarta — Prazo

Este contrato tem início no dia vinte de Dezembro de dois mil e cinco e termina no dia vinte de Dezembro de dois mil e onze, sem prejuízo da sua rescisão ou revogação, nos ter-

二十條所指的解除或廢止，或可能由雙方協議的修改，尤其是關於合同期滿前協議的續期。

第五條

(價金)

一、承批人須向甲方繳付年金，但不影響因適用現行法例而產生的應付款項。

二、合同年金為澳門幣一仟二百五十萬元。

三、上款所規定的年金在合同生效的每個年度的首月繳付。

第六條

(設施的接收、使用及經營條件)

一、在接收客運大樓及設施之日，作為外港客運碼頭所有人的批給人，把無任何義務、負擔或責任的碼頭組成部份，包括土地、建築物、物料及設備交付承批人，上述各項均載於本地區交予承批人的有關設計圖及技術文件以及本合同簽署日附入合同的最後內容，前兩者載明設備的規格和特徵。

二、上款所指的財產不可用於與外港客運碼頭的經營和保養無直接關係的其他用途。

三、船公司使用的設施及外港客運碼頭經營用的輔助設施均須由其使用者根據批給人預先核准的設計圖裝備及裝修。

四、因失效、贖回或解除而終止批給時，所有設施、設備、動產以及配給承批人的或由承批人購入的用於批給的貨倉存貨，均在無任何義務、負擔或責任，具有良好的運作和保養狀態以及可供繼續使用下，無償歸屬批給人所有。

第七條

(承批人的義務)

一、合同生效期間，承批人是唯一為其工作人員的作為及設施和設備的使用，向第三者承擔責任的人，但因設計及施工的缺陷而引起的責任除外。承批人將購買所需的保險，並在上述規定的責任範圍內代替批給人面對所有聲明異議或上訴。

二、承批人必須指派一名駐場代表，作為批給人與承批人之間所有關係的對話人。

三、在外港客運碼頭對公眾開放期間，承批人必須維持對碼頭的運作是必不可少的所有輔助服務，以使碼頭的基本活動得以持續運作。

mos das cláusulas décima quinta, décima oitava e vigésima, ou eventuais alterações que venham entretanto a ser acordadas entre as partes e que contemplem, designadamente, a renovação antes do seu termo.

Cláusula quinta — Preço

Um. A Concessionária pagará ao concedente uma anuidade, sem prejuízo do que for devido pela aplicação da legislação em vigor.

Dois. O valor da anuidade será de doze milhões e quinhentas mil patacas.

Três. A anuidade fixada no número anterior será paga no primeiro mês de cada período anual de vigência do contrato.

Cláusula sexta — Condições de utilização e exploração das instalações

Um. O Concedente põe à disposição da Concessionária, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, o conjunto de terrenos, construções, materiais e equipamentos que constituem o TMPE, do qual é proprietário, tal como constam do respectivo projecto e dos documentos técnicos.

Dois. O conjunto de bens referidos no número anterior não poderá ser utilizado para outros fins que não os directamente relacionados com a exploração e manutenção do TMPE.

Três. As instalações utilizadas pelas companhias armadoras e de apoio à exploração do TMPE são equipadas e decoradas pelos respectivos utilizadores com projecto previamente aprovado pelo Concedente.

Quatro. No termo da concessão por caducidade, resgate ou rescisão, reverterão gratuitamente para o Concedente todas as instalações, equipamentos, mobiliários e existências em armazém afectos à concessão, atribuídos à Concessionária ou adquiridos pela mesma, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permitam a continuidade dos serviços.

Cláusula sétima — Obrigações da Concessionária

Um. Durante todo o período do contrato, a Concessionária é a única responsável perante terceiros, pelos actos do seu pessoal e pela utilização das instalações e equipamentos, exceptuando-se a responsabilidade derivada de defeitos de concepção e construção. A Concessionária contratará os seguros necessários e substituirá o Concedente perante todas as reclamações ou recursos no âmbito da responsabilidade acima delimitada.

Dois. A Concessionária obriga-se a ter, sempre no local, um representante identificado como tal perante o Concedente, que constituirá o interlocutor para todas as relações entre o Concedente e a Concessionária.

Três. A Concessionária obriga-se a manter, durante o período de abertura ao público, todos os serviços de apoio indispensáveis ao funcionamento do TMPE de forma a que as operações básicas ao mesmo inerentes possam continuar a funcionar.

四、在第四條所規定的批給期間，外港客運碼頭的保養及清潔是承批人的專屬責任。倘有需要時承批人將根據現行法律，辦理有關手續以取得權限部門發出的必需准照。若事前檢查顯示有必要實施適當的維修工程時，監察實體可著令進行之。

五、所有分營部分的維修及保養工作亦為承批人的專屬責任，但不妨礙承批人與分營人訂立合同以作規定。

六、承批人必須遵守協議的規定及遵循批給人簽立本合同所遵循的公共利益原則，確保外港客運碼頭所有設施的運作。

七、承批人必須保持有一個經適當組織及有最新資料的會計系統，該系統能夠提供作為不同使用者的經營負擔分配准則依據的必需資料。

第八條

(承批人的權利)

一、海關部門將向承批人確保外港客運碼頭公共地方的公共秩序及紀律。

二、承批人被確保有權向在外港客運碼頭使用其所提供的服務的船公司、執法部門及公共和私人實體收取報酬。

三、承批人有權向停泊碼頭的船隻收取每次澳門幣五十元正的停泊費用。

四、承批人被確保有權經營外港客運碼頭預設的所有商用空間，但須按照適用法律規定制定條件，並將之告知監察實體。

五、承批人可根據將制定並告知監察實體的條件，把所有商用空間及所提供的服務全部或部份分營。

六、承批人擁有外港客運碼頭客運大樓內的廣告空間的專營權。與公眾利益有關的資料及旅遊資料將在預留給批給人的專用空間展示。

七、批給人將按照本身的條件以及承批人的需求，在外港客運碼頭外停車場預留泊車位。

第九條

(設施的改動)

一、所有與外港客運碼頭的商業或海運經營有關的設施改

Quatro. A manutenção e limpeza do TMPE, durante o período de concessão expresso na cláusula quarta, é da exclusiva responsabilidade da Concessionária, que tratará, sempre que for caso disso e de acordo com as leis em vigor, de obter as necessárias licenças dos departamentos competentes, podendo a Entidade Fiscalizadora impor a execução das convenientes obras de conservação, se vistoria prévia assim o aconselhar.

Cinco. A conservação e manutenção de quaisquer partes subconcessionadas é da exclusiva responsabilidade da Concessionária, sem prejuízo do que contratualmente for estabelecido entre a Concessionária e os subconcessionários.

Seis. A Concessionária obriga-se a garantir o funcionamento de todas as instalações do TMPE, nos termos acordados e no respeito pelo princípio do interesse público que preside à celebração deste contrato, por parte do Concedente.

Sete. A Concessionária obriga-se a manter, devidamente organizado e atualizado, um sistema contabilístico capaz de fornecer a informação necessária à fundamentação do critério de distribuição de encargos de exploração pelos diferentes utentes.

Cláusula oitava — Direitos da Concessionária

Um. À Concessionária será garantida a ordem pública e disciplina nos espaços públicos do interior e exterior do TMPE pelos Serviços de Alfândega.

Dois. À Concessionária é garantido o direito à remuneração dos serviços que prestar às companhias armadoras, às autoridades e às entidades públicas e privadas no TMPE.

Três. A Concessionária terá direito à cobrança de uma despesa de 50 patacas por cada vez em relação à ancoragem das embarcações no ponte-cais.

Quatro. À Concessionária é garantido o direito de exploração comercial de todos os espaços com tal finalidade, previstos no TMPE, mediante condições que estipulará, observando as disposições legais aplicáveis, e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Cinco. A Concessionária poderá subconcessionar, total ou parcialmente, todos os espaços comerciais e a prestação de serviços em condições que estipulará e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Seis. A Concessionária tem o direito exclusivo de exploração de espaços publicitários no edifício do TMPE. A informação de interesse público e turístico será afixada em espaços próprios reservados pelo Concedente.

Sete. O Concedente fará reservar de espaços de estacionamento no parque exterior ao TMPE, conforme as suas disponibilidades e as necessidades da Concessionária, sendo responsabilidade da Concessionária a gestão desses espaços.

Cláusula nona — alteração das instalações

Um. Todas as alterações e grandes reparações que digam respeito à exploração, quer comercial quer marítimo, do

動及大型維修必須事先諮詢監察實體。根據現行法例規定，經適當組成的設施改動卷宗由監察實體送交權限部門審議。

二、由承批人或其分營人付費完成的工程及維修，歸批給人所有，承批人無權獲得任何賠償。

第十條

(靠岸基礎設施的使用)

一、與批給人簽定海運經營合同的船公司可根據有關合同所定條件，使用外港客運碼頭的碼頭及輔助服務。

二、公共部門的船舶可自由及無償使用現有的靠岸基礎設施，然而在正常情況下，應盡量不損害承批人及獲准使用該等基礎設施的船公司的權利。

第十一條

(商業區及廣告的經營)

一、承批人可直接或間接經營所有在附同圖則所指的外港客運碼頭預設的商用空間，但須按照適用法律規定制定條件，並將之告知監察實體。

二、根據本地區現行法律，在外港客運碼頭內進行任何商業經營活動所應向行政當局繳付的稅項及應預先取得的經營准照，均不予豁免。

三、留作商業經營的空間內的各種活動，須按照建築圖則的功能分配布局，而公共部門則須設在該圖則內的指定位置。

四、廣告區的位置以及廣告的載體和內容，由承批人建議，由監察實體核准。

第十二條

(運作時間)

一、外港客運碼頭設施及輔助服務的運作時間須配合船公司——靠岸基礎設施使用者的需求，使其首航及尾航的乘客可登船、離船。

二、輔助服務的運作時間將由承批人在監察實體同意下訂定。

TMPE, dependem de prévia consulta à Entidade Fiscalizadora. Os processos de alteração, devidamente instruídos, serão enviados pela Entidade Fiscalizadora aos departamentos competentes para apreciação, nos termos da legislação em vigor.

Dois. As obras e benfeitorias efectuadas a expensas da Concessionária ou seus subconcessionários ficam pertença do Concedente, sem que a Concessionária tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula décima — Utilização das infra-estruturas de acostagem

Um. Podem utilizar os cais e serviços de apoio do TMPE as companhias armadoras com contratos de exploração de carreiras marítimas com o Concedente, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos.

Dois. As embarcações afectas aos serviços públicos utilizarão, livre e gratuitamente, as infra-estruturas de acostagem existentes, procurando, todavia, em circunstâncias normais, não prejudicar os direitos da Concessionária, nem, eventualmente, os das companhias armadoras admitidas ao seu uso.

Cláusula décima primeira — Exploração das áreas comerciais e publicidade

Um. É permitido à Concessionária explorar, directa ou indirectamente, todos os espaços com finalidade comercial previstos no TMPE, e que se encontram devidamente assinalados nas perspectivas plantas, mediante condições que estipulará, observando as disposições legais aplicáveis, e de que dará conhecimento à Entidade Fiscalizadora.

Dois. Qualquer exploração comercial do TMPE não está isenta dos impostos e taxas que são devidos à Administração e prévias licenças de exploração, segundo as leis em vigor.

Três. A localização das diferentes actividades, nos espaços reservados à exploração comercial, respeitará a distribuição funcional do projecto de arquitectura e os serviços públicos serão instalados conforme as suas designação no mesmo projecto.

Quatro. A localização das áreas publicitárias, seus suportes e conteúdo, são propostos pela Concessionária e aprovados pela Entidade Fiscalizadora.

Cláusula décima segunda — Horário de funcionamento

Um. O horário de funcionamento das instalações do TMPE e serviços de apoio, subordinar-se-á à necessidade das companhias armadoras, utentes das infra-estruturas de acostagem, permitindo o embarque e desembarque dos seus passageiros das primeiras e últimas carreiras, respectivamente.

Dois. O horário de abertura e encerramento dos serviços de apoio será estabelecido pela Concessionária com o acordo da Entidade Fiscalizadora.

第十三條

(監察)

一、由港務局負責替澳門特別行政區政府監察批給標的服務的執行，其可採取認為適宜的措施，以監察承批人所提供服務的素質及所承擔的其他義務的履行。

二、承批人必須向港務局提供為上述目的之所需解釋及資料，並為監察工作的執行提供方便。

第十四條

(政府代表)

一、承批人的業務由澳門特別行政區行政長官指派一名代表長期跟進，其在執行職務時具法定的職責及權限。

二、上款所指代表的報酬由承批人負擔，並由澳門特別行政區行政長官訂定，報酬的上限相當於澳門特別行政區公共行政工作人員薪俸表最高索引點薪酬的百分之二十五。

第十五條

(承批人在監察方面的一般義務)

為履行上條的規定，承批人必須：

- a) 讓監察實體自由進入所有設施；
- b) 向監察實體提供該實體在職責範圍內向承批人要求的一切資料；
- c) 向監察實體提供與承批人提供服務有關的記錄和文件，並向監察實體作出該實體認為必要的解釋；
- d) 在局部或全部中斷服務時，立即通知監察實體，並於隨後的五個工作天內以書面確實，並指出其認為可作解釋的理由。

第十六條

(罰則)

倘承批人違反本合同規定其承擔的義務，施行以下罰則：

一、欠缺進行第七條第四款所指外港客運碼頭的保養及維修：

- a) 指定由其進行的工程不在指定期限內開始施工，根據工程的緊急或需求程度，罰款澳門幣五千元至一萬二千五百元，倘承批人逾期一個月仍未開始施工，由有權部門代為施工，費用由承批人支付，另加百分之二十；

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Um. A fiscalização pelo Governo da RAEM da execução do serviço objecto da concessão compete à Capitania dos Portos, a qual pode tomar as providências que para tanto julgar convenientes no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao cumprimento das demais obrigações da Concessionária.

Dois. A Concessionária obriga-se a prestar à Capitania dos Portos os esclarecimentos e informações necessárias para tal fim, bem como a conceder-lhe todas as facilidades exigidas pelo exercício da actividade de fiscalização.

Cláusula décima quarta — Delegado do Governo

Um. A actividade da concessionária é acompanhada, em permanência, por um delegado, designado pelo Chefe do Executivo da RAEM, que, no exercício das suas funções, tem as atribuições e competências definidas na lei.

Dois. A remuneração do delegado a que se refere o número anterior, constitui encargo da Concessionária e é fixada pelo Chefe do Executivo da RAEM, tendo como limite máximo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento correspondente ao índice mais elevado da tabela remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública da RAEM.

Cláusula décima quinta — Obrigações gerais da Concessionária no âmbito da fiscalização

Para efeitos do disposto na cláusula antecedente, a Concessionária obriga-se a, nomeadamente:

- a) Franquear à Entidade Fiscalizadora o acesso a todas as instalações;
- b) Fornecer à Entidade Fiscalizadora todos os elementos que lhe forem solicitados no quadro das atribuições desta;
- c) Facultar à Entidade Fiscalizadora, registos e documentos relativos aos serviços prestados pela Concessionária, dando sobre eles os esclarecimentos que a Entidade Fiscalizadora reporte necessários;
- d) Participar imediatamente à Entidade Fiscalizadora as ocorrências de interrupções de serviços, parciais ou totais, e confirmá-las por escrito durante os cinco dias úteis seguintes, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las.

Cláusula décima sexta — Penalidade

A violação das obrigações assumidas pela Concessionária neste contrato ficará sujeita às seguintes penalidades:

Um. Pela falta de manutenção e conservação do TMPE, referidas no número quarto da cláusula sétima:

- a) Se não der início às obras que lhe forem determinadas, dentro do prazo estabelecido, cinco mil a doze mil e quinhentas patacas, conforme a urgência ou a necessidade de que as obras se revistam. Decorrido um mês sobre o prazo, se a Concessionária as não tiver iniciado, serão as mesmas executadas pelos serviços competentes, sendo as despesas, acrescidas de vinte por cento do seu valor, suportadas pela Concessionária;

b) 承批人被要求進行及由其監管的工程，倘未能在指定期限內完工，逾期每日罰款澳門幣二千五百元。

二、不遵守第九條的規定罰款澳門幣五千元，此外，還有可能被科以由各個部門規章所規定的罰款。

三、在第十條所指的條件下，自由使用外港客運碼頭倘若被禁止，首次的禁止使用，罰款澳門幣五千元，其後每一次的禁止，罰款均為上一次的雙倍，並以每一艘船計算罰款。

四、不遵守合同的任何其他義務，罰款澳門幣五百元至五千元。

五、倘分營人違例，則第二款及第四款所指的罰款由其負擔。

六、本條所規定的罰款由港務局局長施行，但不妨礙有權由處罰批示送達日起計十日內向有權限當局提起上訴。

第十七條

(接管)

當承批人放棄服務的經營，或設施及用於經營的物資在一般情況下出現嚴重混亂或不足，批給人可直接或透過第三者在上述的放棄、混亂和不足之持續期間確保臨時經營，而所有經營的開支繼續由承批人支付，但不妨礙在接管六個月後行使解除權。

第十八條

(解除合同)

一、遇下列情況，批給人可解除合同：

- a) 未經批給人批准轉讓合同地位；
- b) 承批人不履行本合同規定的義務，而使批給標的受到妨礙或損害；
- c) 承批人屢不遵從監察實體的指示及提示，或不實施對設施及設備的保養和運作是必不可少的工程及工作；
- d) 無向批給人繳付第五條規定的回報；
- e) 承批人破產，訂立債權人協定或協議。

二、倘若解除合同，批給人有權取得屬於承批人的及用於批給的所有動產或不動產，但在該情況下不會要求繳交應付的罰款。

b) Se, administrando ela própria as obras exigidas, não concluir as obras no prazo estabelecido, duas mil e quinhentas patacas por cada dia que exceder esse prazo.

Dois. Pelo incumprimento da cláusula nona, cinco mil patacas, além da multa que porventura caiba pelos regulamentos dos diversos serviços.

Três. Se impedir o livre uso do TMPE nas condições previstas na cláusula décima, cinco mil patacas pela primeira vez, sucessivamente elevado ao dobro por cada embarcação além da primeira em que essa utilização dor impedida.

Quatro. Pelo não cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, quinhentas a cinco mil patacas.

Cinco. As multas, referidas nos números dois e quarto, serão da responsabilidade da subconcessionária quanto for esta a autora da transgressão.

Seis. As multas cominadas nesta cláusula serão aplicadas pelo director da Capitania dos Portos de Macau, sem prejuízo do direito de recurso a interpor para a entidade competente, no prazo de dez dias a contar da data da notificação do despacho punitivo.

Cláusula décima sétima — Sequestro

Verificando-se o abandono da exploração do serviço, por parte da Concessionária, perturbações ou deficiências graves no estado geral das instalações e do material afecto à respectiva exploração, o Concedente, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono ou se mantiverem as perturbações e deficiências, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima oitava — Rescisão do contrato

Um. O Concedente poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:

- a) Cessão da posição contratual não autorizada pelo Concedente;
- b) Não cumprimento, por parte da Concessionária, das obrigações a que se encontra sujeita por força do presente contrato e que ponham em causa ou prejudiquem o objecto da concessão;
- c) Se a Concessionária não respeitar, reiteradamente, as indicações e recomendações feitas pela Entidade Fiscalizadora, ou se se eximir à execução das obras e trabalhos de manutenção das instalações e equipamentos indispensáveis à sua conservação e funcionamento;
- d) Na falta de pagamento das retribuições devidas ao Concedente, nos termos da cláusula quinta;
- e) Se houver falência, concordata ou acordo de credores da Concessionária.

Dois. Em caso de rescisão, o Concedente terá direito a todos os bens móveis ou imóveis pertencentes à Concessionária e afectos à concessão, mas as multas devidas não serão, neste caso, exigíveis.

三、倘若承批人因可歸責予批給人的不當情事而被禁止履行合同所規定的義務，承批人有權解除合同。

四、合同可由雙方協議解除。

五、解除合同由行政長官在《澳門特別行政區公報》刊登批示來確定。

六、解除合同後，批給人即時自行或透過第三者管理外港客運碼頭的經營。

第十九條

(因公共利益而解除)

一、倘若公共利益有必要，不論承批人是否履行任何與其有關的義務，本批給可隨時被單方面解除。

二、本批給根據上款規定被宣告解除，承批人有權收取合理的賠償，賠償金額的計算應特別考慮至批給期滿時尚餘的時間以及承批人在設施方面所作的投資。

第二十條

(仲裁庭)

一、雙方之間因合同的理解及執行所引起的問題，應交由一個仲裁庭處理。該庭在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其中一名由批給人委任，另一名由承批人委任，而第三名則由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在委任仲裁員的通知送達之日起計三十日內，仍未能委任其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

三、仲裁庭將按衡平原則進行審理，對其判決不得上訴。

四、設立仲裁庭的開支由敗訴方按敗訴比例支付。

五、仲裁無中止效力。

第二十一條

(檢討及廢止)

批給人及承批人可隨時互相協議檢討或廢止本合同。

Três. A Concessionária terá o direito a rescindir o contrato sempre que seja impedida de cumprir as obrigações assumidas, por força do contrato, devido a falta imputável ao Concedente.

Quatro. O contrato poderá ainda ser rescindido por acordo entre ambas as partes.

Cinco. A rescisão será determinada por despacho do Chefe do Executivo publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Seis. Com a rescisão do contrato o Concedente assumirá imediatamente, por si ou por terceiro, a gestão da exploração do TMPE.

Cláusula décima nona — Rescisão por razões de interesse público

Um. A concessão pode ser rescindida unilateralmente pelo Concedente em qualquer momento, quando razões de interesse público o imponham, independentemente do incumprimento pela Concessionária de quaisquer obrigações a que esteja vinculada.

Dois. A rescisão, declarada ao abrigo do número anterior, confere à Concessionária o direito ao recebimento de uma indemnização justa, cujo montante deve ser calculado tendo em conta especialmente o tempo em falta para o termo da concessão e os investimentos de instalação efectuados pela Concessionária.

Cláusula vigésima — Tribunal Arbitral

Um. As partes submeterão as questões que entre elas se suscitem sobre a interpretação e a execução deste contrato a um Tribunal Arbitral que funcionará na Região Especial de Macau e será constituído por três árbitros, um nomeado pelo Concedente, outro pela Concessionária e um terceiro, que presidirá, por acordo das partes.

Dois. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de trinta dias de calendário, contados a partir da data em que, para o efeito, for notificada, ou se, no mesmo prazo não chegar a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a escolha dos árbitros será feita pelo Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau a requerimento de qualquer delas.

Três. O Tribunal Arbitral julgará *ex aequo at bono* e das suas decisões não cabe recurso.

Quatro. As despesas com a constituição do Tribunal Arbitral serão suportadas pela parte vencida, na proporção em que decair.

Cinco. A arbitragem não tem efeito suspensivo.

Cláusula vigésima primeira — Revisão e revogação

O presente contrato pode a todo o tempo ser revisto ou revogado por mútuo acordo entre o Concedente e a Concessionária.

第二十二條

(效力)

本合同自二零零五年十二月二十日起產生效力，直至第四條所指的終止期限為止。

各方簽署合同。”

二零零五年十二月二十六日

專責公證員 朱奕聰

Cláusula vigésima segunda — Eficácia

O presente contrato produz efeitos desde o dia vinte de Dezembro de dois mil e cinco até ao termo previsto na cláusula quarta.

Assim outorgaram.»

Aos 26 de Dezembro de 2005. — O Notário Privativo, *Chui Iek Chong*.

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，*Laurentina Ribeiro Neves da Silva*，在本局擔任職務的編制外合約自二零零五年十二月十七日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes de Senna Fernandes, Tertuliano Augusto* 及 *De Souza, Pedro Zeferino* 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，首兩位為第五職階熟練助理員，最後一位為第七職階熟練助理員，均自二零零六年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*林耀鎮、吳志安及古北文* 在本局擔任第六職階熟練助理員職務的散位合同自二零零五年十二月二十八日起獲續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，*鍾少山* 在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列之工作人員的編制外合約獲續期一年，並按下指職級及期間起生效：

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2005:

Laurentina Ribeiro Neves da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Dos Santos Gomes, Rosa Maria, Gomes de Senna Fernandes, Tertuliano Augusto e De Sousa, Pedro Zeferino — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 5.^o escalão, para os dois primeiros e 7.^o escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Lam, Io Chan, Ng, Chi On e Ku, Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Chong, Sio San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, para exercer funções a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

岑麗芳，為第一職階首席高級技術員，自二零零五年十二月十六日起生效；

Bastos Voi You, Júlio，為第一職階一等文員，自二零零五年十二月十七日起生效；

Dos Santos Nogueira, Lina Maria，為第三職階特級技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十二月二十九日於財政局

代局長 莊綺雯

Sam, Lai Fong, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 2005;

Bastos Voi You, Júlio, como primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

Dos Santos Nogueira, Lina Maria, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Yi Man, Anita*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

謝安琪，於二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中，唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本局人員編制之第一職階二等對外貿易編碼員。

二零零五年十二月二十七日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳代副局長

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃傑新自二零零六年一月二日起在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2005:

Che On Kei da Rocha, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/2005, II Série, de 9 de Novembro — nomeada, provisoriamente, codificadora de comércio externo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kong Pek Fong*, subdirectora, substituta.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Novembro de 2005:

Wong Kit Sun — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，吳炳銑擔任本局預防危害處處長的定期委任自二零零六年二月一日起獲續期壹年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，林盛開及陳元童在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，均自二零零六年二月十日起續期至二零零六年十二月三十一日止，薪俸點為 350。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何偉彬在本局擔任第七職階助理員職務的散位合同自二零零六年二月一日起續期至二零零六年十二月三十一日止，薪俸點為 160。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

周炳因，自二零零六年二月二十日起續聘為第六職階熟練工人，薪俸點為 220；

趙智平，自二零零六年二月十六日起續聘為第四職階助理員，薪俸點為 130。

二零零五年十二月二十六日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2005:

Ng Peng Chi — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Prevenção de Riscos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2005:

Lam Seng Hoi e Chan Un Tong — renovados os contratos além do quadro como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 10 de Fevereiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Ho Wai Pan — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Fevereiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chao Peng Ian, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 20 de Fevereiro de 2006;

Chio Chi Peng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 16 de Fevereiro de 2006.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

社會協調常設委員會

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Dezembro de 2005:

Wong Choi Wa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice

二十七條和二十八條的規定，黃翠華學士以散位合同方式續期壹年，自二零零六年一月十八日起，在本委員會擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為 195。

二零零五年十二月二十九日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的獨一應考人高珩，第二職階首席翻譯員，獲確定委任為本局人員編制，翻譯員職程的第一職階主任翻譯，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第 34/2003 號行政法規所設立的人員編制的職位。

二零零五年十二月二十八日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

戴明發及梁榮——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，上述工作人員在本基金擔任的散位合同續期一年，自二零零六年一月一日起分別續聘為第七職階熟練助理員及第七職階工人，薪俸點為 210 及 180 點。

195, neste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Noémia Lameiras*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2005:

Kou, Hang, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2005, II Série, de 30 de Novembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupado pela mesma.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005:

Tai Meng Fat e Leong Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, e operário, 7.º escalão, índice 180, respectivamente, neste FSS, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁雅媚在本基金擔任第一職階二等高級資訊技術員的編制外合同自二零零六年二月一日起續期一年，薪俸點為430點。

二零零五年十二月二十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Coloane Julieta Maria — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Fundo de Segurança Social, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月十九日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階高級警員曾, 耀榮, 退休基金會會員編號4494-6, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員李, 偉榮, 退休基金會會員編號4496-2, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de Pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005:

1. Chang, Io Weng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4494-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Wai Weng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4496-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1 conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員林, 瑞麟, 退休基金會會員編號 4518-7, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員談, 健波, 退休基金會會員編號 4514-4, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員徐, 偉雄, 退休基金會會員編號 4520-9, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員鄧, 達祥, 退休基金會會員編號 4492-0, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Lam, Soi Lon, guarda 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4518-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1 conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Kin Po, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4514-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi, Wai Hong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4520-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang, Tat Cheong, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4492-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b) do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長黎，德，退休基金會會員編號4198-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的390點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階警務總長 De Assis, Manuel Armando Augusto，退休基金會會員編號3882-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的770點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階副警長梁，建豪之遺屬楊，秀珍、梁，梓謙及梁，勝興，退休基金會會員編號12238-6，其每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，再配合第二百七十一條第六款及第十款規定，由二零零五年六月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之七十金額，並在有關金額上加上二個前述通則第一百八十三條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長何，滿華，退休基金會會員編號5466-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lai, Tak, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4198-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. De Assis, Manuel Armando Augusto, intendente, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 3882-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 770 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Yeung, Sau Chan, Leong, Chi Him e Leong, Seng Heng, herdeiros de Leong, Kin Hou, que foi subchefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 12238-6, — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Junho de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, correspondente a 70% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com artigo 271.º, n.ºs 6 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2 a que se refere o do artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho, Mun Wa, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5466-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com

定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員鄧，貴華，退休基金會會員編號4513-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員陳，國華，退休基金會會員編號4495-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員麥，長坤，退休基金會會員編號4152-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang, Kuai Wa, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4513-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, Kuok Wa, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4495-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mak, Cheong Kwan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4152-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員李, 志能, 退休基金會會員編號4511-0, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十一日發出的批示:

(一) 治安警察局第四職階警員陳, 慶光, 退休基金會會員編號4498-9, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員蘇, 偉明, 退休基金會會員編號4504-7, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a)項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員馮, 年, 退休基金會會員編號4510-1, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項, 而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 並在有關金額上加

1. Lei, Chi Lan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4511-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 2005:

1. Chan, Heng Kuong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4498-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sou, Vai Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4504-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong, Nin, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4510-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4 conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5

上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員楊，東生，退休基金會會員編號4517-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長黃，坤明，退休基金會會員編號5465-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員陳，社平，退休基金會會員編號4499-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong, Tung Sang, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4517-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong, Kuan Meng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5465-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, Se Peng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4499-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 1 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零五年十二月三十日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零五年十二月二日作出之批示：

應第一職階三等文員余寶珠之申請，自二零零六年一月二日起終止其在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自本局代任代局長於二零零五年十二月二十一日作出之批示：

應第一職階三等文員馮國耀及黎綺德之申請，自二零零六年一月四日起終止其等在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

二零零五年十二月二十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十一月二十四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及現行第27/98/M號法令第二十五條第一款之規定，以編制外合同形式聘用鄭芷明擔任本局第一職階二等高級技術員的職務，自二零零六年一月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表之430點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

尤伶——第一職階一等高級技術員，自二零零五年十二月二十六日起生效；

歐陽顏——第一職階二等文員，自二零零五年十二月十七日起生效。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 2 de Dezembro de 2005:

U Pou Chu, terceiro-oficial, 1.º escalão — cessa o contrato de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 2 de Janeiro de 2006, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços.

Por despachos do director, substituto, em substituição, destes Serviços, de 21 de Dezembro de 2005:

Fong Kuok Io e Lai I Tak, terceiros-oficiais, 1.º escalão — cessam os contratos de assalariamento, nestes Serviços, a partir de 4 de Janeiro de 2006, a seu pedido, dando por findo o vínculo com esta Direcção de Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Novembro de 2005:

Chiang Chi Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

As trabalhadoras abaixo indicadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as seguintes funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M:

Iao Leng, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 2005;

Ao Ieong Ngan, como segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as seguintes funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M:

Maria Isabel de Jesus — 第七職階熟練助理員，自二零零五年十二月十七日起生效；

蘇兆明、Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹 — 第五職階熟練工人，首位自二零零五年十二月二十三日，其餘自二零零五年十二月二十六日起生效；

蔡鳳珍及梁蓮英 — 第五職階助理員，自二零零五年十二月十二日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十六條b)項及第一百四條第一款之規定，以及根據現行的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，本局第一職階特級技術輔導員António de Almeida Ferreira的長期無薪假獲許可延長一年，追溯效力自二零零五年十二月一日起。

二零零五年十二月三十日於司法警察局

局長 黃少澤

Maria Isabel de Jesus, como auxiliar qualificada, 7.º escalão, a partir de 17 de Dezembro de 2005;

Sou Sio Meng, Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, como operários qualificados, 5.º escalão, a partir de 23 para o primeiro e 26 de Dezembro de 2005, para as restantes;

Choi Fong Chan e Leong Lin Ieng, como auxiliares, 5.º escalão, a partir de 12 de Dezembro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Dezembro de 2005:

António de Almeida Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, desta Polícia — prorrogada a licença sem vencimento de longa duração, por mais um ano, nos termos dos artigos 136.º, alínea b), e 140.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Polícia Judiciária, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十月十日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條之規定，下列澳門監獄第四職階警員之散位合同獲續期一年：

胡振浩、吳海棠、陳仕敬、雷天豪、鄭國強、黃文權、劉志明、戴家明、王濤、吳春源、Mário Francisco Gomes、翁德耀及歐陽烝恩，由二零零六年一月十五日起生效；

鍾偉雲、冼順泉、何江毅、蕭偉杰、賴偉光、平順有、劉海斌、黃劍明、楊健文及梁仲文，由二零零六年一月十九日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零五年十月三十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條之規定，澳門監獄第三職階警員譚國雄、

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Outubro de 2005:

Os guardas abaixo mencionados, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nas datas a cada um indicadas, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Chan Hou, Ng Hoi Tong, Chan Si Keng, Loi Tin Hou, Cheang Kuok Keong, Wong Man Kun, Lau Chi Meng, Tai Ka Meng, Wong Tou, Ng Chon Un, Mário Francisco Gomes, Iong Tak Io e Ao Ieong Cheng Ian, a partir de 15 de Janeiro de 2006;

Chong Wai Wan, Sin Son Chuen, Ho Kong Ngai, Sio Wai Kit, Lai Wai Kuong, Peng Son Iao, Lao Hoi Pan, Wong Kim Meng, Ieong Kin Man e Leong Chong Man, a partir de 19 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Outubro de 2005:

Tam Kuok Hong, Lai Wai Pan, Sou Chan Man, Chao Kam Hong, Kuan Vai Kit, Chan Wai Ip, Leung Kam In, Lao Iok Po, Ip Tak Wai, Tang Kei Chon, U Chi Wai, Leong Hou In, Ng Tin

黎偉斌、蘇振文、周錦雄、關偉傑、陳偉業、梁錦賢、劉玉波、葉德威、鄧其春、余志偉、梁浩賢、伍浣偉、何子超、林偉迪、楊遠軍、鄭傑文及張振軍之散位合同續期一年，由二零零六年一月十八日起生效。

二零零五年十二月二十七日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

Wai, Ho Chi Chiu, Lam Wai Tek, Jeong Un Kuan, Cheang Kit Man e Cheong Chan Kuan, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

消防局

批示摘錄

按照二零零五年十二月十三日第 117/2005 號保安司司長批示：

一等消防區長編號：400971王健、410841陳小北及402961何志輝——由二零零六年一月一日起，根據經三月二十九日第 9/2004 號行政法規適當修改十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四條至第一百一十七條、第一百二十條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十六條之規定，將上述軍事化人員以甄選晉升至消防局副消防總長之職位。

二零零五年十二月二十七日於消防局

代局長 Eurico Lopes Fazenda 副消防總監

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零五年八月三日之批示：

黃耀斌，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零五年十一月二十六日起獲續期一年。

按行政長官於二零零五年九月六日之批示：

Ana Maria Caria Lucas，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零五年十二月一日起獲續期一年。

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despachos do Secretário para a Segurança n.º 117/2005, de 13 de Dezembro:

Wong Kin, Chan Sio Pak e Ho Chi Fai, chefes de primeira n.ºs 400 971, 410 841 e 402 961, respectivamente — promovidos a chefes-ajudantes deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 120.º, 122.º, 123.º, 133.º, 134.º e 136.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado apropriadamente pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Corpo de Bombeiros, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*, chefe-mor adjunto.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2005:

Huang Yaobin, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 2005.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2005:

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

按行政長官於二零零五年十月十二日之批示：

Maria Dulce Maia Trindade，為本局第三職階公共衛生主任醫生——其個人勞動合同，由二零零六年二月一日起獲續期一年。

按局長於二零零五年十月二十七日之批示：

李雅斯，為本局編制外合同第三職階二等高級技術員，由二零零五年十一月三日起獲續約一年，及由二零零五年十一月十四日起更改合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員。

梁婉雯，為本局編制外合同第三職階二等技術員，由二零零五年十一月十八日起獲續約一年，及由二零零五年十一月二十一日起更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員。

下列本局編制外合同人員，按所指職級、日期，獲續約一年：

白琪文、周麗明、李彧、梁子正、吳曉林、梁根發、甄立雄及黃穗濤，為第三職階醫院主治醫生，各自由二零零五年十一月七日、十一月十五日、十一月十五日、十一月十五日、十一月十八日、十一月二十六日、十二月一日及十二月一日起生效；

護士，第四職階：張妙旋、林惠梅、袁玉娟，由二零零五年十一月四日起生效；歐陽嘉平及甘美欣，由二零零五年十一月六日起生效；第三職階：陳春香、鍾麗霞、馮美娟、楊少明、高雪英、林潔玲、劉蘭惠、梁煥桃、雷雲鳳、盧姬、莫雪滢、吳安安、吳淑雯、余品芝、余雪慧、阮麗娟、黃奇慧、黃淑妍、黃翠洪、黃燕鈴及黃婉文，由二零零五年十一月十日起生效；第二職階：陳彩鳳、趙月英及袁絲敏，由二零零五年十一月四日起生效，何美香，由二零零五年十一月二十六日起生效；

余燕儀，為第三職階二等技術員，由二零零五年十一月二十六日起生效；

鄭碧霞，為第三職階首席技術輔導員，由二零零五年十一月七日起生效；

陳惠萍，為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月二十七日起生效；

吳少華，為第二職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月十五日起生效；

鄭懿安，為第二職階二等技術輔導員，由二零零五年十一月五日起生效；

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Outubro de 2005:

Maria Dulce Maia Trindade, chefe de serviço de saúde pública, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Outubro de 2005:

Lei Nga Si, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 2005, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 do mesmo mês e ano.

Leung Un Man, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Novembro de 2005, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 do mesmo mês e ano.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Pai Kin Man, Chao Lai Meng, Lei Iok, Leong Kyeek Kyein, Ng Hiu Lam, Leong Kan Fat, Ian Lap Hong aliás Ian Nai Chai, e Wong Soi Tou, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, a partir de 7, 15, 15, 15 18 e 26 de Novembro, e 1 e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente;

Enfermeiros, 4.º escalão: Cheong Mio Sun, Lam Wai Mui e Un Iok Kun, a partir de 4; Ao Ieong Ka Peng e Kum Mai Yan, a partir de 6; 3.º escalão: Chan Chong Heong, Chong Lai Ha, Fong Mei Kun, Ieong Sio Meng, Kou Sut Ieng, Lam Kit Leng, Lao Lan Wai, Leong Wun Tou, Loi Wan Fong, Lou Kei, Mok Sut Ieng, Ng On On, Ng Sok Man, U Pan Chi, U Sut Vai, Un Lai Kun, Vong Kei Wai, Vong Sok In, Wong Choi Hong, Wong In Leng e Wong Un Man, a partir de 10; 2.º escalão: Chan Choi Fong, Chio Ut Ieng e Un Si Man, a partir de 4; Ho Mei Heong, a partir de 26 de Novembro de 2005;

U In I, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 2005;

Kong Pek Ha aliás Angelina Kwong Bik Ha, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, a partir de 7 de Novembro de 2005;

Chan Wai Peng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 27 de Novembro de 2005;

Ng Sio Va, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 15 de Novembro de 2005;

Cheang I On, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 5 de Novembro de 2005;

鄒露斯、林鳳儀、陳萱及周文慧，為第二職階三等文員，各自由二零零五年十一月四日、十一月四日、十一月七日及十一月二十六日起生效；

廖灶興，為第三職階一等助理技術員，由二零零五年十一月三日起生效。

下列本局編制外合同人員，獲續約一年，並更改合同第三條款，按下指日期轉為以下所指職級：

周婉娜，為第一職階一高等級衛生技術員，由二零零五年十一月二十七日起轉為同一職級第二職階；

林義財及梁仲慈，為第三職階二高等級技術員，由二零零五年十一月九日及十一月十八日起轉為第一職階一高等級技術員；

梁潔美，為第二職階一級診療技術員，由二零零五年十一月六日起轉為同一職級第三職階；

黃耀輝，為第一職階一級診療技術員，由二零零五年十一月十八日起轉為同一職級第二職階；

李志風、黃淑尼及劉蘭珍，為第一職階二級診療技術員，由二零零五年十一月五日、十一月五日及十二月一日起轉為同一職級第二職階；

第四職階護士陳惠嫦、李莎、Maribel Rada Deveza、歐敏、鄭純青、葉鳳荷、李月霞及Maria Elvira Lasola Datoc，由二零零五年十一月二十日、十一月二十三日、十一月二十六日、十一月二十八日、十一月二十八日、十一月二十八日、十一月二十八日及十二月一日起轉為同一職級第五職階；

劉麗儀，為第一職階首席技術輔導員，由二零零五年十一月十一日起轉為同一職級第二職階；

鄭仲毅、林玉娟及Alice Ozorio，為第三職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月三日、十一月三日及十一月十九日起轉為第一職階首席技術輔導員；

吳志雄，為第一職階一等技術輔導員，由二零零五年十一月二十日起轉為同一職級第二職階；

周添明、鍾秀薇及朱艷容，為第三職階二等技術輔導員，由二零零五年十一月二十九日起轉為第一職階一等技術輔導員；

張嘉業、陳熾堅及黃學雄，為第三職階三等文員，由二零零五年十一月十日、十一月十五日及十一月二十六日起轉為第一職階二等文員。

Chao Lou Si, Lam Fong I, Chan Hun e Chow Man Wai, como terceiros-oficiais, 2.º escalão, a partir de 4, 4, 7 e 26 de Novembro de 2005, respectivamente;

Lio Chou Heng, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 3 de Novembro de 2005.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Chao Un Na, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 27 de Novembro de 2005;

Lam I Choi e Leong Chong Chi, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 9 e 18 de Novembro de 2005, respectivamente;

Leong Kit Mei, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 6 de Novembro de 2005;

Vong Io Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 18 de Novembro de 2005;

João Lei, Wong Sok Nei e Lao Lan Chan, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 5 de Novembro para os dois primeiros e 1 de Dezembro de 2005, para a última;

Chan Vai Seong, Lei Sa, Maribel Rada Deveza, Ao Man, Cheang Son Cheng, Ip Fong Ho, Lei Ut Ha e Maria Elvira Lasola Datoc, enfermeiras, 4.º escalão, para a mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 20, 23, 26, 28, 28, 28, 28 de Novembro e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente;

Lau Lai I, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 11 de Novembro de 2005;

Cheang Chong Ngai, Lam Iok Kun e Alice Ozorio, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 3 para os dois primeiros e 19 de Novembro de 2005, para a última;

Ng Chi Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 2005;

Chau Tim Meng, Chong Sao Mei e Chu Yim Yung, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Novembro de 2005;

Henry Cheong, Chan Chi Kin e Wong Hok Hong, terceiros-oficiais, 3.º escalão, para segundos-oficiais, 1.º escalão, a partir de 10, 15 e 26 de Novembro de 2005, respectivamente.

按照局長於二零零五年十一月二十八日之批示：

謝嘉路，本局散位合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月，自二零零五年十二月六日起生效。

黃穎雯，本局散位合同第一職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等技術員之職務，為期六個月，自二零零五年十二月十三日起生效。

按代局長於二零零五年十二月十四日之批示：

本局應確定委任第三職階高級護士 Chong Lau Sio Sun 之要求，將於二零零五年十二月四日起免職。

按照二零零五年十二月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

盧勁妍——應其要求，中止第 E-0602 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零五年十二月十六日本局全科衛生護理副局長的批示：

嚴啟旭——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1415。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照局長於二零零五年十二月十九日之批示：

取消編號第27號之藥行牌照，商號名稱為“順成”，營業地點為澳門下環街31號A威順大廈地下，東主為勞福先生，總辦事處位於澳門下環街31號A威順大廈地下。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零五年十二月二十一日社會文化司司長作出的批示：

梁穎斌——按經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條所規定，以定期委任方式，獲委任為本局人事處處長，為期一年。

馬敏燕——按經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條所規定，以定期委任方式，獲委任為本局護理行政部護士總監，為期兩年。

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Novembro de 2005:

Che Ka Lou, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 2005.

Wong Weng Man, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Dezembro de 2005:

Chong Lau Sio Sun, enfermeira-graduada, 3.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 4 de Dezembro de 2005.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Dezembro de 2005:

Lou Keng In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão enfermeira, licença n.º E-0602.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Dezembro de 2005:

Yim Kai Yuk Kenneth — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1415.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Dezembro de 2005:

Cancelado o alvará n.º 27 da Drogaria «Son Seng», com local de funcionamento na Rua da Praia do Manduco, n.º 31-A, edifício Vai Son, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence a Lo Fook, com sede na Rua da Praia do Manduco, n.º 31-A, edifício Vai Son, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Leong Weng Pan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Pessoal, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Estela Ma — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, enfermeira-adjunta destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

按照二零零五年十二月二十七日日本局全科衛生護理代副局長的批示：

謝春暉、何玉倫、容永富——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0083、W-0084、W-0085。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零五年十二月三十日於衛生局

代副局長 葉炳基

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 27 de Dezembro de 2005:

Che Chon Fai, Ho Iok U, Iong Veng Fu — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.ºs W-0083, W-0084 e W-0085.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Ip Peng Kei*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年十二月十四日批示：

陳稀琳學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階一高等級技術員，薪俸點為 510，由二零零六年一月四日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，由二零零六年一月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

熟練助理員，第六職階，薪俸點為 190：黎榮新；

半熟練工人，第六職階，薪俸點為 190：于榮基；

助理員，第六職階，薪俸點為 150：徐鳳群。

按照本局代副局長二零零五年十二月十六日批示：

鄭志權學士，根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為一級第三階段中葡中學教師，薪俸點為 525，由二零零五年十二月十一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Licenciado Chan Hei Lam — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006:

Lai Weng San, como auxiliar qualificado, 6.^o escalão, índice 190.

U Weng Kei, como operário semiqualficado, 6.^o escalão, índice 190.

Choi Fong Kuan, como auxiliar, 6.^o escalão, índice 150.

Por despacho do subdirector, substituto, destes Serviços, de 16 de Dezembro de 2005:

Licenciado Cheng Che Kuen — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de professor do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.^a fase, índice 525, nos termos dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 2005.

更正

梁錦輝學士，二等高級技術員，第二職階，薪俸點為 455，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，更正由二零零五年十二月十七日起生效。

二零零五年十二月二十六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Rectificação

Licenciado Leong Kam Fai — rectificada a renovação do contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局**批示摘錄**

摘錄自代局長於二零零五年十二月十三日作出的批示：

梁桂清、梁惠娟及馬國男——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，上述工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，分別為第四職階熟練助理員、第五職階助理員及第五職階熟練工人，各自由二零零六年一月四日、一月八日及一月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

伍家駿學士——第三職階一等高級技術員，自二零零六年一月十七日起生效；

梁美琪——第三職階一等技術輔導員，自二零零六年一月二十四日起生效；

林秀華——第一職階首席照相排版員，自二零零六年一月十一日起生效；

黃惠明學士——第二職階二等技術員，自二零零六年二月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos do presidente, substituto, de 13 de Dezembro de 2005:

Leong Kuai Cheng, Leong Wai Kun e Ma Kok Nam — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, auxiliar, 5.º escalão, e operário qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4, 8 e 23 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Ng Ka Chon, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 17 de Janeiro de 2006;

Leong Mei Kei, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 2006;

Lam Sao Wa, como operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, a partir de 11 de Janeiro de 2006;

Licenciado Vong Vai Meng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請尹兆莊學士在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點 350，為期六個月，自二零零六年一月二日起生效。

摘錄自行政長官於二零零五年十二月十九日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款規定，本局與 Nemtseva Olga 重新簽訂個人工作合同，擔任演藝學院舞蹈教師，為期一年，自二零零六年一月三日起生效。

二零零五年十二月二十九日於文化局

代局長 陳澤成

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Licenciada Wan Sio Chong — contratado de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Dezembro de 2005:

Nemtseva Olga — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como professora de dança do Conservatório deste Instituto, nos termos do artigo 99.^o da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 3 de Janeiro de 2006.

Instituto Cultural, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十月十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用陳美香及呂善怡在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期六個月，自二零零五年十二月十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年十二月六日作出的批示：

Isabel Azedo Augusto — 根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第三職階特級技術員職務的編制外合同自二零零六年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零五年十二月二十八日於旅遊局

代局長 白文浩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Outubro de 2005:

Chan Mei Heong e Loi Sin I — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Dezembro de 2005:

Isabel Azedo Augusto — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica especialista, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

社會工作局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任，分別自二零零六年二月十四日及二月二十三日起續期至二零零七年三月三十一日止：

劉結艷學士擔任兒童暨青年服務處處長；

鄧潔芳學士擔任社會設施管理暨准照處處長。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林素娟在本局擔任職務的編制外合同，自二零零六年二月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點 485 的薪俸。

二零零五年十二月二十九日於社會工作局

代局長 容光耀

體育發展局**批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出的批示：

梁詠賢博士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零五年十二月九日起與其簽訂為期一年的編制外合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 點。

摘錄自本局代局長於二零零五年十二月一日作出的批示：

Sérgio Rosário da Conceição 學士，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, até 31 de Março de 2007, a partir de 14 e 23 de Fevereiro de 2006, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciada Lao Kit Im, como chefe da Divisão de Infância e Juventude;

Licenciada Tang Kit Fong, como chefe da Divisão de Gestão e Licenciamento dos Equipamentos Sociais.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2005:

Lam Sou Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Instituto de Acção Social, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

INSTITUTO DO DESPORTO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Doutora Leong Weng In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2005.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 1 de Dezembro de 2005:

Licenciado Sérgio Rosário da Conceição, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterado, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º

第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點，自二零零五年十二月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零五年十二月二日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，*João Álvaro Souza* 在本局擔任第二職階特級助理技術員的散位合同，自二零零五年十二月六日起續期一年。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及期間起獲續期一年：

Sandra Micaela Azevedo 及 *Alberto Xequé do Rosário*，第三職階二等助理技術員，各自自由二零零五年十二月十四日及二零零六年一月一日起生效；

李沛榮 學士，第一職階特級技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes 學士及 *何來成* 學士，第二職階二等技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

沈美琦 學士，第一職階二等技術輔導員，自二零零六年一月一日起生效；

慧冰 辭，第二職階二等助理技術員，自二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十二月三十日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 2 de Dezembro de 2005:

João Álvaro Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Dezembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Sandra Micaela Azevedo e *Alberto Xequé do Rosário*, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 14 de Dezembro de 2005 e 1 de Janeiro de 2006.

Licenciado *Lei Pui Veng*, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Licenciados *Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes* e *Ho Loi Seng*, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Licenciada *Sam Mei Kei*, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006;

Wai Peng Sit, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Instituto do Desporto, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十一月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，本辦公室以徵用方式向教育暨青年局聘任 *朱耀安* 為本辦公室第三職階顧問高級技術員，薪俸點 650，為期一年，自二零零五年十一月二十三日起生效。

二零零五年十二月二十三日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Novembro de 2005:

Chu Yiu On, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitado, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete ao abrigo do artigo 34.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Novembro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 23 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

旅遊學院**批示摘錄**

根據社會文化司司長於二零零五年十一月十八日之批示：

王美清，為本學院望廈迎賓館館長，屬定期委任——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款之規定，其委任獲續期二年，由二零零五年十二月十八日起生效。

二零零五年十二月十九日於旅遊學院

代院長 甄美娟

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照運輸工務司司長於二零零五年十二月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第七職階助理員杜潤漢的散位合同獲續期一年，薪俸點為160點，由二零零五年十二月二十六日起開始生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，本局第二職階二等高級技術員余家敏及黃達全的編制外合同獲續期一年，薪俸點為455點，由二零零六年一月一日起開始生效。

二零零五年十二月二十八日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港務局福利會**批示摘錄**

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由運輸工務司司長於二零零五年十二月二十七日批示所核准之港務局福利會二零零五年度本身預算之修改：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Novembro de 2005:

Wong Mei Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como directora da Pousada de Mong-Há deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Dezembro de 2005.

Instituto de Formação Turística, aos 19 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Dezembro de 2005:

Tou Ion Hon, como auxiliar, 7.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2005.

Iu Ka Man e Wong Tat Chun — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 28 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos para o ano económico de 2005, aprovado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Dezembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	金額 Importância	
		追加 Reforço	注銷 Anulação
02-02-07-00-01	飯堂購貨		\$ 50,800.00
04-01-05-00	Aquisição de produtos para a cantina 其他 Outras	\$ 50,800.00	
	合計 Total	\$ 50,800.00	\$ 50,800.00

二零零五年十二月二十九日於港務局福利會——主席：港務局局長 黃穗文——副主席：港務局副局長 黃錦輝——秘書：港務局行政及財政廳廳長 鄧應銓

Obra Social da Capitania dos Portos, aos 29 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos. — O Vice-Presidente, *Vong Kam Fai*, subdirector da Capitania dos Portos. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do DAF da CP.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月五日及十二月十九日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階一等高級技術員原慧姿學士在本局擔任人事組組長的定期委任自二零零六年一月一日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階首席郵務輔導技術員梁敬賢學士在本局擔任郵政處理及派遞科科長的定期委任自二零零六年一月一日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第二職階一等高級技術員溫美蓮學士在本局擔任儲金局廳長的定期委任自二零零六年一月二十一日起續期一年。

二零零五年十二月二十七日於郵政局

代局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 e 19 de Dezembro de 2005:

Licenciada Yuen Vai Chi, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciado Leung Keng In, técnico-adjunto postal principal, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Licenciada Van Mei Lin, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento da Caixa Económica Postal destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 27 de Dezembro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lau Wai Meng*.